

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

## **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade caracterizar, justificar e fundamentar a contratação de empresa especializada para **aquisição de PEIXE CONGELADO TIPO CASTANHA (SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS), ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 E LEITE DE COCO**, destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Paranatama/PE, durante o período da Semana Santa do exercício de 2026.

A iniciativa integra a política pública de concessão de benefícios eventuais, no âmbito da Proteção Social Básica, visando garantir segurança alimentar às famílias em situação de risco social, conforme diretrizes da assistência social municipal.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das ações socioassistenciais voltadas à concessão de benefícios eventuais, especialmente no período da Semana Santa, quando tradicionalmente o Município promove a distribuição de gêneros alimentícios às famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

A ausência da contratação inviabilizaria a execução da política pública de segurança alimentar, podendo gerar agravamento das condições de insegurança nutricional das famílias atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

A medida atende diretamente ao interesse público, promovendo dignidade, inclusão social e fortalecimento das ações da assistência social.

## **2 – PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações previstas para o exercício financeiro de 2026, compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a dotação específica do Fundo Municipal de Assistência Social.

### 3 – REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

#### 3.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar:

Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Inscrição no CNPJ compatível com o objeto da contratação;

Alvará Sanitário vigente;

Comprovação de aptidão para fornecimento de gêneros alimentícios, mediante atestados de capacidade técnica;

Atendimento às normas sanitárias vigentes quanto ao armazenamento, transporte e entrega de alimentos.

Os produtos deverão possuir registro, identificação de lote, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega e rotulagem conforme legislação sanitária aplicável.

### 4 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).



**4.0** A estimativa foi elaborada com base na média de atendimentos realizados em exercícios anteriores e na demanda estimada de famílias cadastradas nos programas socioassistenciais.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260304101643.pdf>  
assinado por: idUser 526

## LOTE 1 - 75% ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS

| ITEM            | DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT | TOTAL          |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|----------------|
| 1               | <b>PEIXE CASTANHA CONGELADO, SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS</b> , Embalados em sacolas plásticas contendo 1KG de peixe no total. | KG      | 9000       | R\$ 20,00  | R\$ 180.000,00 |
| TOTAL DO LOTE 1 |                                                                                                                             |         |            | R\$        | 180.000,00     |

## LOTE 2 - 25% EXCLUSIVO PARA ME e EPP

| ITEM            | DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNIT   | TOTAL         |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|---------------|
| 1               | <b>PEIXE CASTANHA CONGELADO, SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS</b> , Embalados em sacolas plásticas contendo 1KG de peixe no total. | KG      | 3000       | R\$ 20,00 | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL DO LOTE 2 |                                                                                                                             |         |            | R\$       | 60.000,00     |

## LOTE 3 - TOTAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP

| ITEM                                                                            | DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNIT  | TOTAL         |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|---------------|
|  | Arroz parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade Max 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados, A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | KG      | 8000       | R\$ 6,28 | R\$ 50.240,00 |



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260304101643.pdf>  
 assinado por: idUser 526

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |          |                |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|----------------|
| 2               | Leite de coco produto derivado de coco com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado ou garrafas de vidro, contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UND | 8000 | R\$ 2,93 | R\$ 23.440,00  |
| TOTAL DO LOTE 3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |          | R\$ 73.680,00  |
| TOTAL GERAL     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |          | R\$ 313.680,00 |



## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**5.1.** Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo alimentício, além de consulta a contratações similares em municípios de porte equivalente.

Constatou-se que a modalidade Pregão Eletrônico é a mais adequada, assegurando competitividade, economicidade e transparência. Os valores estimados refletem a média de mercado apurada na pesquisa formal realizada.

### 5.2 – Delimitação Geográfica e Tratamento Diferenciado

Considerando a política de desenvolvimento regional e o fortalecimento da economia local, adota-se como diretriz estratégica a participação restrita a empresas sediadas nos municípios integrantes do Agreste Meridional do Estado de Pernambuco, conforme cenário da geopolítica estadual.

### 5.3 – Cenário da Geopolítica Estadual

A contratação observará a participação restrita a empresas sediadas em municípios do Agreste Meridional, visando fomentar o desenvolvimento econômico regional, fortalecer o comércio local e reduzir custos logísticos, especialmente quanto ao transporte e armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis.

#### **5.4 – Municípios integrantes do Agreste Meridional**

Consideram-se compreendidos no Agreste Meridional os seguintes municípios:

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Itaí, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa.

#### **5.5 – Restrição quanto à Natureza Jurídica dos Participantes**

Somente poderão ofertar proposta de preços Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e/ou Cooperativas – COOP que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014 e 155/2016, bem como pelos Decretos nº 8.538/2015 e nº 10.273/2020.

Tal medida encontra respaldo no tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, promovendo desenvolvimento regional sustentável e ampliando a competitividade local.

### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

6.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 313.680,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais)**.

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços formal, considerando valores unitários médios praticados no mercado regional.

### **7 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

**7.1.** A solução consiste na aquisição direta dos gêneros alimentícios especificados, com entrega em local indicado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em prazo previamente definido.

Os produtos deverão:

Estar adequadamente embalados;

Apresentar integridade física e sanitária;

Observar prazo mínimo de validade;

Ser transportados sob condições adequadas de conservação, especialmente o peixe congelado, que deverá manter cadeia de frio.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

**8.1.** A contratação será realizada por lotes, considerando a natureza homogênea dos itens e a necessidade de ampliar a competitividade, inclusive com reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte. O parcelamento em dois lotes (75% e 25%) encontra respaldo na legislação vigente e favorece o desenvolvimento econômico local.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

**9.1** Com a contratação, pretende-se:

Garantir segurança alimentar às famílias vulneráveis;



Assegurar execução eficiente da política de benefícios eventuais;  
Promover dignidade social durante o período da Semana Santa;  
Assegurar economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

**10.1** Serão designados gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da entrega, conferência de quantidades, verificação de qualidade e conformidade sanitária dos produtos.

Será organizado cronograma logístico para armazenamento e posterior distribuição.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratação correlata vinculada a esta demanda, tratando-se de aquisição específica e autônoma para atendimento da ação social da Semana Santa 2026.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

**12.1.** Não se identificam impactos ambientais relevantes.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de transporte e acondicionamento, bem como observar normas de descarte de resíduos e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

## 13 – VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO



**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

**13.1.** A contratação é juridicamente, tecnicamente e economicamente viável, encontra-se alinhada ao planejamento municipal e atende ao interesse público, sendo indispensável à execução da política de assistência social do Município de Paranatama/PE.

Paranatama - PE, 03 de março de 2026.

Renata Karolyne Araújo Silva

Advogada – OAB/PE nº 59.941

